



## EDITAL 01/2017/UBERLÂNDIA

### CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

A Pró-Reitoria de Ensino Superior comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à participação no Programa Institucional de Monitoria de Ensino – PIME nos cursos desta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2000, referente ao período de março, abril, maio e junho de 2017, sob a forma de Monitoria de Ensino voluntária, ou seja, sem bolsa, atendendo aos objetivos, aos critérios e às atribuições previstas pelo Programa. O aluno só poderá se inscrever na disciplina na qual tiver sido indicado, das citadas neste Edital.

#### I – Benefícios:

- serão ofertadas **11 (onze vagas) de Monitoria de Ensino** com carga horária de 8 horas semanais/disciplina/turno;
- ao final do período, os alunos-monitores terão direito a um Atestado de Participação emitido pelo PIME que, apresentado no PIAC – Programa Institucional de Atividades Complementares, corresponderá a 30 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 7 a 8 horas semanais, 20 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 5 a 6 horas semanais e 10 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 3 a 4 horas semanais de atividades de monitoria.

#### II – Condições para participar do Programa:

- estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações contratuais junto à Universidade;
- ser indicado pelo professor da disciplina;
- ter obtido nota final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina para o qual se inscrever;
- obter média global de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), pelo histórico escolar, não podendo apresentar nenhuma reprovação, nos dois últimos semestres;
- ter cursado, no mínimo, o primeiro período (semestre ou ano) do curso;
- ter disponibilidade de horário para cumprir os horários indicados pelo(a) professor(a) da disciplina no Plano de Trabalho e para participar das reuniões do Programa;
- ter feito a inscrição após ser indicado pelo professor(a) da disciplina.

Obs.: Para cada disciplina contemplada com Monitoria de Ensino será(ão) encaminhada(s), pelo professor, carta(s) de indicação de candidato(s). **A(s) carta(s) de indicação deverá(ão) ser protocolizadas pessoalmente pelo professor da disciplina na secretaria de seu curso, Campus Uberlândia.**

#### III – Procedimento de inscrição:

O aluno candidato à monitoria deve preencher a ficha de inscrição, disponível na página de aluno/administrativo/pime, imprimir acrescentar foto 3x4 recente, e protocolizar a inscrição no **Campus Uberlândia, Multiatendimento.**

#### IV – Prazos e Datas:

- 06/02/17 a 20/02/17:** período de recebimento das indicações de alunos pelos professores responsáveis pela disciplina. No **campus Uberlândia, a protocolização da carta de indicação será na Secretaria de seu curso.**
- 06/02/17 a 20/02/17:** período de inscrição dos alunos ao Edital 1-2017, a ficha de inscrição estará disponível na **página de aluno/administrativo/pime/inscrição/imprimir, devendo o aluno protocolizar o pedido de inscrição juntamente com uma foto recente 3x4 na sala do PIAC/PIME – Campus Uberlândia.**
- 24/02/2017:** divulgação dos resultados nas páginas de aluno, professor e pime.
- 24/02/17 a 03/03/17:** assinatura dos Termos de Concessão de Monitoria de Ensino. O Termo de Concessão de Monitoria de Ensino deverá ser assinado pelo (a) professor(a) da disciplina contemplada com Monitoria de Ensino e pelo(s) aluno(s) indicado(s), na secretaria do PIME, no período de **24/02/17 a 03/03/17.** A disciplina cujo professor não comparecer às secretarias, até a data firmada para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino, será desclassificada. O aluno indicado que não comparecer às secretarias até o período estipulado para assinatura do Termo de Concessão de Monitoria de Ensino poderá ser substituído.
- 06/03/2017:** início das atividades de Monitoria de Ensino.
- 06/03/2017 a 30/06/2017:** vigência da monitoria.

#### V – As disciplinas contempladas com Monitoria de Ensino – *Campus Uberlândia* são as seguintes:

CURSO	TURNO	VAGAS	NOME DA DISCIPLINA
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	1	63592 – MATEMÁTICA BÁSICA
ENG. CIVIL	NOTURNO	1	90492 – FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL II
ENG. CIVIL	NOTURNO	1	90495 – FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL III
ENGENHARIA CÍVIL/PRODUÇÃO/ COMPUTAÇÃO/ELÉTRICA	NOTURNO	1	90481 – ÁLGEBRA LINEAR
ENGENHARIA CÍVIL/PRODUÇÃO/	MULTIPERÍODICO	1	90482- PRÉ-CÁLCULO



COMPUTAÇÃO/ELÉTRICA			
ENG. CIVIL	NOTURNO	1	90485- GEOMETRIA ANALÍTICA
ENG. CIVIL	NOTURNO	1	90484 – CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
ENG. COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	1	90480 - FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS
ENG. COMPUTAÇÃO	NOTURNO	2	12521 - LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I
ENG. COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	2	13157 – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	1	12517 – CIRCUITOS ELÉTRICOS I

**VI - Omissões:**

Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Monitoria de Ensino da Universidade de Uberaba.

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Nogueira

Pró-Reitor de Ensino Superior